

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Aos **03/01/2014 às 08:00 horas**, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº 004/2014 objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Está apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, a empresa Vasma Autopeças Ltda EPP.

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
03.837.024/0001-98 Vasma Autopeças Ltda EPP	

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:

Vasma Autopeças Ltda EPP					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE REBOQUE	km	400	1,50	600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LEVES	Hh	400	100,00	40000,00
3	TAXA DE SAÍDA DO REBOQUE	un	50	70,00	3500,00
Total					44.100,00

Ocorrência¹: A proposta apresentada pela licitante Vasma Autopeças Ltda EPP, CNPJ nº 03.837.024/0001-98, para o item 001 – Serviço de Manutenção em veículos leves, foi desclassificado pelo pregoeiro, por apresentar valor acima do valor orçado para este item do presente certame.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa Vasma Autopeças Ltda EPP, CNPJ nº 03.837.024/0001-98, a mesma foi considerada inabilitada nos termos do edital, pois apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com prazo de validade vencido. A mesma declarou ser Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006. O pregoeiro decidiu abrir uma diligência em atendimento ao artigo 43, § 3º

da Lei 8.666/93, durante o certame, para verificar a regularidade da referida certidão, verificando que a mesma encontra-se vigente conforme consulta, Certificação Número: 2013122718535516118865, anexa a este termo, assim sendo a empresa foi considerada habilitada nos termos do Edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Vasma Autopeças Ltda EPP CNPJ/CPF: 03.837.024/0001-98 ENDEREÇO: JOSÉ MAXIMO RIBEIRO , 133 - COLETY - MURIAE - MG - 36880-000

Seq.	Item	Descrição	Marca	U N	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	4316	SERVIÇO DE REBOQUE		k m	400	1,35	540,00
2	4800	TAXA DE SAÍDA DO REBOQUE		un	50	58,00	2900,00
Sub Total						3.440,00	
Total Geral						3.440,00	

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa Vasma Autopeças Ltda EPP, CNPJ nº 03.837.024/0001-98, e adjudicou o objeto dos itens 02 e 03 no valor total de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos quarenta reais).

O valor total do presente processo é de R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos quarenta reais).

O representante da empresa presente declara a inexistência de fato superveniente e impeditivo para este certame.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

Helder de Abreu Azevedo
Pregoeiro

Renato Bernardes da Silva
Membro

Arino Roberto Vasques
Membro